



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 67/2024

Vereador: Ercio Marques Schappo

Súmula: Solicita maior rigidez na fiscalização municipal com os vendedores ambulantes.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Vereador abaixo subscrito, no exercício de suas competências que lhes são conferidas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo, solicita ao Executivo Municipal que determine ao setor competente, para que este aja com maior rigor e intensifique a fiscalização com relação aos vendedores ambulantes em nossa cidade e que sejam cobradas as devidas taxas, conforme a tabela do código tributário municipal, ou seja: diária com veículo 9,00 UFM e sem veículo 4,50 UFM.

Essa iniciativa é em razão às várias reclamações recebidas de munícipes e comerciantes em geral, pois estes têm sido prejudicados com os vendedores ambulantes que vem de fora para comercializar seus produtos em todo território municipal, aonde muitos chegam a parar inclusive na frente de comércios e instituições financeiras para comercialização, tornando a situação até inconveniente.

Por esse motivo é que solicito uma ação mais efetiva da fiscalização na cobrança das taxas municipais para este tipo de comércio, para coibir a ação dos vendedores ambulantes, pois além de prejudicar os comércios locais estão prejudicando a economia local e o município com isso deixando de arrecadar impostos.

MARCELINO AMPESSAM, 15 de agosto de 2024.

PIBE

Vereador/PSD